



**DECRETO Nº 68 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**REGULAMENTA A LEI Nº 1058/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024 QUE REESTRUTURA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Tebas, Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

**Art. 2º** Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:

I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;

II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;

III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695-Centro - CEP: 85.250-000 Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:

[clodoaldofernandesdosantos@gmail.com](mailto:clodoaldofernandesdosantos@gmail.com)



Prefeitura Municipal de  
**Nova Tebas**

IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.

VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.

VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

VIII. Estabelece e Regulamenta a Utilização do Sistema Informatizado para Licenciamento Sanitário de Agroindústrias.

**Art. 3º.** Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

**Art. 4º.** Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 06 de Maio de 2024.

**Clodoaldo Fernandes dos Santos**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695-Centro - CEP: 85.250-000 Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:  
[clodoaldofernandesdosantos@gmail.com](mailto:clodoaldofernandesdosantos@gmail.com)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F31D-066F-FFF0-F4D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS (CPF 060.XXX.XXX-39) em 06/05/2024 16:54:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/F31D-066F-FFF0-F4D6>